



## Câmara Municipal de Sesimbra

F4

## Bens Móveis - Livros, Publicações e Documentos

Ano: 2016

Identificação dos bens a)			Património inicial b)		Acréscimos patrimoniais			Diminuições patrimoniais				Património final		Variação patrimonial		
Classificação geral			Bruto	Líquido	c) Aquisições	Grandes reparações e outros aumentos	Totais	e) Abates	f) Desvalorizações	Amortizações		Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
GH	Nº Invent.	Descrição do bem								exercício g)	acumuladas					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(8)	(9=6+8)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14=10+11+12)	(15=4+9-10-11)	(16=15-13)	(17=15-4)	(18=16-5)
106 05 99	15984	Projecto de Execução do equipamer	153.322,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.322,14	0,00	153.322,14	0,00	0,00	0,00
106 05 99	15988	Telas Finais do equipamento da ETA	5.575,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.575,19	0,00	5.575,19	0,00	0,00	0,00
106 05 99	16025	Conj. de Instruções de Funcionamer	5.575,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.575,19	0,00	5.575,19	0,00	0,00	0,00
106 05 01	17333	Carta Fotografica da Freguesia do C	826,13	826,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,13	826,13	0,00	0,00
106 05 01	17334	Carta Fotografica da Freguesia de S	826,13	826,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,13	826,13	0,00	0,00
Totais:			166.124,78		0,00		0,00		0,00		164.472,52		166.124,78		0,00	
				1.652,26		0,00		0,00		0,00		0,00		1.652,26		0,00

Nº de bens impressos: 5

Os responsáveis

- Notas:
- Identificar os bens pelos códigos que lhes correspondem, segundo o classificador geral (CIBE) e pela respetiva descrição.
  - Os valores do património bruto e líquido iniciais deverão corresponder aos valores do património final (bruto e líquido) do ano imediatamente anterior.
  - Registrar todas as aquisições efetuadas durante o ano económico que se enquadrem na tipologia definida da alínea a) do n.º1 do artigo 30.º das instruções (tipos de aquisição).
  - Registrar os valores relativos a reavaliações ou outras alterações que impliquem um acréscimo do valor dos bens inventariados
  - Registrar os abates de bens pelo seu valor patrimonial bruto
  - Registrar os valores das desvalorizações que se indentifiquem com as diminuições patrimoniais previstas na alínea b) do nº1 do artigo 30.º das instruções.
  - No ano em que se verificar o abate do bem, não será efetuada a respetiva amortização anual, devendo abater-se nesta coluna o valor das amortizações acumuladas transitado do exercício anterior.
  - No caso de amortizações por duodécimos, os valores da coluna de amortizações do exercício não contempla os movimentos do ano na 66/68

Assim caso tenham sido efetuadas transferências de conta de bens no ano, não poderá comparar estes valores com mapas de movimentos do exercício na 66/68 ou mesmo 48.